



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Lei Municipal nº 944 de 30 de dezembro de 1997  
Praça José Rodrigues do Nascimento, n.º 30 – Centro.  
(11) 4446-0040 E-mail: [cmecajamar2021@gmail.com](mailto:cmecajamar2021@gmail.com)

## **ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJAMAR**

### **EDITAL 01/2024 – CMEC.**

No exercício das atribuições legais, O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJAMAR – SP, torna público o presente Edital nº 01/2024 de Eleição para representação de segmentos, conforme dispõe o Decreto Municipal 4.972/2013 e a Lei nº 944/1997 e suas alterações.

#### **DA ELEIÇÃO:**

I – A eleição realizar-se-á de forma on-line, utilizando o **GOOGLE FORMS OFFICE**. Na data e horários estabelecidos neste Edital.

II – A Assembleia de Eleição será conduzida por duas comissões: COMISSÃO EXECUTORA E COMISSÃO FISCALIZADORA, sendo compostas por representantes dos vários segmentos do Conselho, e terão as atribuições de:

- a) Instalar a Mesa Eleitoral, divulgar o link do Google Forms Office, disponibilizar o e-mail [cmecajamar2021@gmail.com](mailto:cmecajamar2021@gmail.com), para coleta das inscrições, recursos e coleta de votos;
- b) Organizar, receber e apurar o resultado das eleições;
- c) Apresentar ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, a ata das eleições com o resultado do pleito;
- d) Fiscalizar todos os atos praticados nas eleições;

#### **DA COMPOSIÇÃO:**

III. Serão eleitos e indicados representantes, para o mandato 2024/2026, os seguintes segmentos:

- a) Representantes do Poder Público – Secretaria Municipal de Educação - membro titular e suplente;
- b) Representantes do Poder Público – Secretaria Municipal de Justiça – membro titular e suplente;
- c) Representante dos Professores do Município Educação Infantil – membro suplente;
- d) Representante dos Professores do Município Ensino Fundamental I – membro suplente;



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Lei Municipal nº 944 de 30 de dezembro de 1997**  
**Praça José Rodrigues do Nascimento, n.º 30 – Centro.**  
**(11) 4446-0040 E-mail: cmecajamar2021@gmail.com**

- e) Representantes dos Professores do Município Ensino Fundamental II-  
membro titular e suplente;
- f) Representantes dos Diretores das Escolas Públicas municipais – membro  
titular e suplente;
- g) Representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas municipais –  
membro titular e suplente;
- h) Representantes dos Servidores Públicos não docente das Escolas  
Públicas municipais; membro suplente;
- i) Representantes dos Estabelecimentos de Ensino Particular municipais –  
membro titular e suplente;
- j) Representantes da Diretoria Estadual de Ensino – membro titular e  
suplente;
- k) Representantes da Câmara Municipal de Vereadores – membro titular e  
suplente;

IV – O mandato dos Conselheiros será de dois anos, contados a partir de 25/05/2024 com término em 24/05/2026, permitida sua recondução por igual período;

V - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a quantidade de votos, serão classificados como Titulares e Suplentes nas representações das categorias e serão convocados conforme as normas regimentais.

VI - São requisitos para participar da eleição de Conselheiro Municipal de Educação:

- a) Pertencer ao quadro de servidor efetivo do segmento representado;
- b) Não estar respondendo a processo administrativo;
- c) Não ter renunciado ao mandato eletivo de representação na eleição anterior.

**DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições serão realizadas pelo GOOGLE FORMS OFFICE, disponibilizado pelos representantes do Conselho, e deverão ser encaminhadas





**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Lei Municipal nº 944 de 30 de dezembro de 1997**  
**Praça José Rodrigues do Nascimento, n.º 30 – Centro.**  
**(11) 4446-0040 E-mail: cmecajamar2021@gmail.com**

após seu preenchimento, ao e-mail: [cmecajamar2021@gmail.com](mailto:cmecajamar2021@gmail.com), para devida conferência e deferimento, a partir das 09h do dia 25/03/2024 até às 23h59min do dia 05/04/2024.

**DOS RECURSOS:**

VII - Ficam estabelecidas as datas e prazos:

- a) Análise dos registros dos candidatos, 08/04/2024;
- b) Recursos das candidaturas indeferidas, 09 e 10/04/2024;
- c) Publicação dos candidatos aptos a concorrerem as eleições, 11/04/2024;
- d) Período reservado aos candidatos para campanha, 12/04/2024 a 19/04/2024;
- e) Data da eleição 22/04/2024; das 9h às 17h;
- f) Divulgação dos resultados parciais, 23/04/2024;
- g) Recursos dos resultados parciais, 24 e 25/04/2024;
- h) Análise dos recursos dos resultados parciais, 26/04/2024;
- i) Publicação do resultado final da eleição, 26/04/2024, após as 12h.

**DAS INDICAÇÕES:**

VIII - Os membros indicados deverão ser nomeados por seus responsáveis até o dia 23/04/2024, impreterivelmente, encaminhando ofício de nomeação ao e-mail: [cmecajamar2021@gmail.com](mailto:cmecajamar2021@gmail.com).

**DA POSSE:**

IX - Os representantes eleitos serão notificados para entregar a documentação necessária ao exercício da representação. Os documentos deverão ser enviados ao e-mail oficial do Conselho Municipal de Educação: [cmecajamar2021@gmail.com](mailto:cmecajamar2021@gmail.com).

X - Documentação a ser apresentada:

- a) Documento de Identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física;
- c) Cadastro de Pessoa Física;
- d) Os servidores públicos: Portaria de Nomeação;
- e) Nos casos dos pais de aluno, devem apresentar declaração atualizada de matrícula de seu filho;
- f) Nos casos dos estudantes da Educação Básica Pública, devem apresentar declaração atualizada de matrícula;



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Lei Municipal nº 944 de 30 de dezembro de 1997**  
**Praça José Rodrigues do Nascimento, n.º 30 – Centro.**  
**(11) 4446-0040 E-mail: [cmecajamar2021@gmail.com](mailto:cmecajamar2021@gmail.com)**

**DAS TRANSIÇÕES FINAIS:**

XI - Todos os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail: [cmecajamar2021@gmail.com](mailto:cmecajamar2021@gmail.com);

XII - Todas as respostas dos recursos serão publicadas no site: [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br), link secretarias – educação – menu Conselho Municipal de Educação – CMEC;

XIII - Em caso de empate, o critério para proclamação do conselheiro eleito será aquele com maior idade;

XIV - Permanecendo o empate, será feito um sorteio, onde estarão presente a Comissão Executora, Comissão Fiscalizadora e os interessados;


XV - Após o encerramento do pleito a Comissão Executora e a Comissão Fiscalizadora, fará a elaboração da Ata da Eleição, que constará as ocorrências do dia, e o resultado parcial, sendo assinada pelos seus componentes.

XVI - Após finalização dos tramites de eleição, e a devida publicação do Decreto de nomeação por parte do Chefe do Executivo, o presidente realizará convocação para posse dos novos membros eleitos e indicados.

XVII - Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão Executora e Fiscalizadora do Conselho Municipal de Educação – CMEC.

XVIII - Após finalização dos tramites de eleição, e a devida publicação do Decreto de nomeação por parte do Chefe do Executivo, o presidente realizará convocação para posse dos novos membros eleitos e indicados.

Cajamar 19 de março de 2024.

  
Marcos Fernandes da Cruz  
Presidente do CMEC